



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Projeto Básico tem como objetivo apresentar os requisitos técnicos mínimos necessários e obrigatórios para elaboração das propostas pelas PROPONENTES na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 200Mbps COM ACESSO EM FIBRA ÓPTICA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do serviço, objeto deste Projeto Básico visa atender a demanda por serviços de disponibilização de sinal de internet banda larga, cabo UTP ou através de fibra óptica para este Poder Legislativo, com a implantação de infraestrutura de comunicação rápida, baseada em tecnologias livres consolidadas e padronizadas, com conexões com e sem fio.

3. OBJETO:

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 200Mbps COM ACESSO EM FIBRA ÓPTICA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE.

4. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

4.1. O serviço a ser prestado pela contratada é o de acesso a Internet via fibra óptica a Câmara Municipal de Porto da Folha/SE.

5. SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA

5.1. O serviço de infraestrutura de transmissão de dados compreende o fornecimento de todos os equipamentos e insumos (hardware e software) necessários ao provimento dos enlaces de acesso à Internet.

5.2. As tecnologias para os enlaces de acesso, desde que estejam devidamente regulamentadas e homologadas pela ANATEL e atendam aos requisitos mínimos descritos neste Projeto Básico poderão ser: XDSL, Soluções sem fio e outras soluções via cabo (óptico, metálico, PLC, Fibra Ótica etc.)



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

5.3. DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO A INTERNET

ITEM	SERVIÇO	LOCAL	PERÍODO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL
01	prestação de serviços de acesso à internet banda larga com velocidade de 200mbps com acesso em fibra óptica, para a Câmara Municipal de Porto da Folha/SE, que será compartilhado entre os computadores de uso de suas diretorias.	Câmara Municipal de Porto da Folha/SE	12 Meses		

5.4. A **CONTRATADA** deverá garantir a disponibilidade, o desempenho e a qualidade do serviço prestado, dentro dos limites estabelecidos neste Projeto Básico.

5.5. A **CONTRATADA** deverá dimensionar instalar, disponibilizar, configurar e manter os equipamentos e recursos que forem necessários para o provimento dos pontos de acesso, conforme solicitados pelo Poder Legislativo.

5.6. Os locais destinados para as conexões serão disponibilizados pelo Poder Legislativo com a infraestrutura básica como ponto de energia na voltagem de 110/220 v).

5.7. O prazo para a instalação e configuração dos serviços de Internet Banda Larga será de 01 (um) dia útil após a emissão da ordem de fornecimento.

6. SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET

6.1. Este serviço é caracterizado pelo fornecimento de acesso à internet via fibra óptica e para as estações de trabalho da Câmara Municipal, utilizando-se de infraestrutura de transmissão de dados fornecida pela **CONTRATADA**, conforme os requisitos neste Projeto Básico.

6.2. O serviço contratado não deverá restringir os diversos tipos de tráfego e protocolos utilizados na Internet. A utilização de proxies é aceitável, mas deve ser transparente para a rede ou computador.

6.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer serviços de DNS primário e secundário para o ponto de acesso.

6.4. A **CONTRATADA** deverá permitir o estabelecimento de VPN (site to site ou client to site).



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

6.4.1. A solução de acesso da **CONTRATADA** deverá permitir o monitoramento da disponibilidade do ponto de acesso por meio de ICMP (ping).

7. SUPORTE TÉCNICO

7.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer suporte técnico relativo a todos os serviços contratados de duas formas:

- a) Remota através de serviço telefônico local devendo operar ininterruptamente, no mínimo, das 07:00h às 13:00 horas em dias úteis.
- b) Presencial com limite de tempo Máximo de 04 horas, caso o suporte telefônico não seja capaz de anular a falha.

7.2. Detalhamento do suporte técnico:

7.2.1. O suporte técnico de forma remota constitui-se de procedimentos de suporte, capazes de eliminar grande parte das falhas do serviço. O atendimento telefônico deverá dispor da quantidade de postos de atendimento em quantidades compatíveis com a demanda. O subdimensionamento dos postos de atendimento a demanda configura a não resolutividade do suporte técnico telefônico e, portanto, sendo necessário o suporte presencial no local do ponto de acesso.

7.2.2. A **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá receber e dar o devido tratamento a solicitação e reclamação recebidas por telefone ou e-mail, mediante registro de ocorrência identificado individualmente por meio de um número (abertura de chamado técnico). A **CONTRATANTE** deverá receber a resposta de sua solicitação no prazo máximo de 4 horas e a solução do problema devendo ser notificado sobre o correspondente fechamento do registro da ocorrência.

Porto da Folha/SE, 15 de dezembro de 2023.

Marcos José de Souza Lima
MARCOS JOSÉ DE SOUZA LIMA
Diretor Financeiro